

#### ESTADO DO MARANHAO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





Segunda, 16 de Agosto de 2021 | ANO: 1 | Nº 17

## Índice

Gabinete da Presidência	2
RESOLUÇÃO	2
Retifica a Resolução nº 01/2021	



#### Gabinete da Presidência

### RESOLUÇÃO

#### Retifica a Resolução nº 01/2021

Art. 1°. A Resolução nº 216, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, passa avigorar com as seguintes alterações: (...) Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-seá no dia 1º de janeiro de cada legislatura às 09h30min em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador (a) mais velho dentre os presentes, e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. (Art. 29, III, CF). § 1°. Aberta a Sessão, o Presidente convidará um dos Vereadores para servir de Secretário e proclamará os nomes dos Vereadores diplomados, constantes da relação em livro próprio. § 2°. No ato da posse, será prestado compromisso, de pé, proferido pelo Presidente: "PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE VEREADOR QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO", efetuando logo após a chamada nominal de cada Vereador, o qual, também de pé, dirá: "ASSIM PROMETO". § 3°. Na Sessão Solene de Instalação, poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, os vereadores e as autoridades presentes a convite do Presidente. (...) Art. 6°. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme data e horário estabelecido no art. 4º. Prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do povo Vilanovense, sustentar a união, a integridade e a autonomia do Município. (...) Art. 7°. Em Sessão Solene de Instalação e posse dos vereadores, realizada no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada Legislatura, e em sessão preparatória até o dia 15 de dezembro do segundo ano de cada Legislatura, a Câmara reunir-se á para eleição dos membros da Mesa Diretora. Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio seguinte, realizar-se-á dentro do período compreendido entre 01 de fevereiro á 15 de dezembro do segundo ano de cada

legislatura mediante apresentação de propositura. Art. 24. Compete ao Tesoureiro exercer funções subordinadas ao seu Presidente. É órgão auxiliar das atividades financeiras, tendo por finalidade executar tarefas na área de execução financeira, sendo de sua competência: I. Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo-os com os extratos das contas correntes; II. Assinar os balancetes financeiros; III. Assinar conciliação bancária, dentre outros documentos contábeis/financeiros emitidos pela Contabilidade; IV. Assinar, rubricar e enumerar todos os processos de pagamentos efetuados nas prestações de contas mensais encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. "Parágrafo único". Compete ao Presidente da Casa a livre nomeação do cargo de tesoureiro a qualquer servidor da Câmara. (...) Art. 171. A Mesa Diretora fará a consolidação das alterações introduzidas no Interno logo após a sua publicação. Art. 2° Ficam SUPRIMIDOS os artigos 236,238 e 239 do Projeto de Resolução 216/2018. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na Art. 4° - Revogam-se as data de sua publicação. disposições em contrário. Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Vila Nova dos Martírios, em 10 de agosto de DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Joao Fredson A. de Carvalho — Presidente, Francisco Gleucivan Pereira Leite — Vice-Presidente, Francisco Ernesto Ribeiro — 1º Secretário, Isac Soares de Araújo — 2º Secretário.

> Publicado por: JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO Código identificador: \$yx8pmn5aIst





#### Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios Cep: 65.924-000

## João Fredson Alves de Carvalho Presidente

## **Daiane Alves Martins Oliveira** Chefe de Gabinete

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS MART?RIOS/OU=34173682000318/OU=Secretar **CAMARA** 

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=VILA NOVA DOS ia da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE

VILA NOVA DOS MARTIRIOS CAMARA MUNIC:01623864000122 MUNIC:01623864000122 Data:16.08.2021 23:00

